



LIQUIDAÇÃO

REG.: 37006

FICHA: 00543

REG. EMP.: 26865 NUM.EMP.: 00025 DE 03/05/2024

LIQ.: 00001 DE: 03/05/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PREST DE SERV DE GERENC REF AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, REF. AO PERÍODO DE 16/04/2024 A 30/04/2024 EM ATEND AS
NECESSIDADES DO FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONF A ATA DE REG DE PREÇO Nº 01/2024, PREG ELET SRP Nº 16/2023,
PROC ADM Nº 326/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	A	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.2025	Valor do crédito: 1.920,00
Projeto/Atividade:	1.324	Saldo Anterior: 1.920,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Liq.: 1.920,00
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/05/2024

ANANÁS, 03 de maio de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 12675

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 03/05/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
N° LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
N° DOCUMENTO:
N° PROCESSO: 326/2023
N° CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		2.000,0000	0,0000	2.000,0000
DESCONTO GERAL:							80,00
TOTAL GERAL:							1.920,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, REF. AO PERÍODO DE 16/04/2024 A 30/04/2024 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$1.920,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Nº NOTA: 00000362353
VALOR: R\$ 1.920,00
DATA DA NOTA: 03/05/2024
CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 16/04/2024 À 30/04/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO APOIO ÀS DEMANDAS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, QUE ASSISTEM A UMA MÉDIA DE 200 FAMÍLIAS.

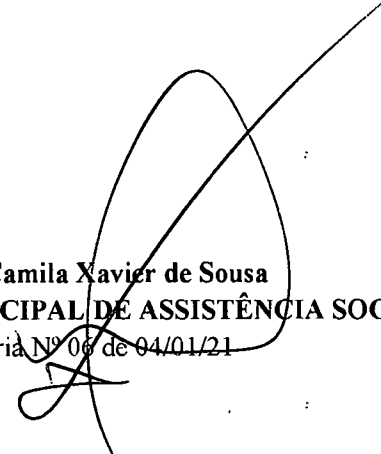
OBS: PAGAR COM RECURSO

- RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR GND – 3 CUSTEIO (SIGTV)
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Dotação N.14.16.08.244.2025.1.324 Elemento de Despesa N.3.3.90.39

- CONTA: 22.489-8

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Nº 06 de 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Número da Nota

00000362353

Data e Hora de Emissão

03/05/2024 08:14

Número NFSe substituída:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 05/2024	Número do RPS: 213256	Município de Prestação do Serviço: Rio Verde/GO	Código de Verificação f735	Página 1 / 1
-------------------------	--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Vólus

GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Nome/Razão Social: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 03.817.702/0001-50

Inscrição Municipal: 9405

Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, 839 - CENTRO - CEP: 75901-260

Complemento:

Telefone: (64)2101-5500

Município: 5218805 - RIO VERDE

UF: GO

e-mail: nfe@volus.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS

CPF/CNPJ: 14.797.972/0001-63

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N - CENTRO - CEP: 77890-000

Complemento:

Telefone: (63)3442-1232

Município: 1701002 - ANANAS

UF: TO

e-mail: smasananas@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Descrição	Valor	Total
1.00	010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTÃO DE FROTAS VÓLUS - PERÍODO 16/04/2024 A 30/04/2024 PLANO QF	2.000,00	2.000,00

Código do Serviço: 15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços	2.000,00
(-) Desconto Incondicionado	80,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00

Outras Informações

Natureza da Operação
1 - Tributação no município
Regime Especial de Tributação
0 - Nenhum

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços	2.000,00
(-) Deduções permitidas em Lei	1.920,00
(-) Desconto Incondicionado	80,00
(=) Base de Cálculo	0,00
(x) Alíquota (%)	5,00
ISS a reter:	2 - Não

(=) Valor Líquido	1.920,00	Opção Simples Nacional	Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural	Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

PARC: 1508819 DE 30/04/2024 R\$ 4.066,70 VENC: 23/05/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/05/2024 08:14:51:33

Desenvolvido por Agua Tecnologia

Recebi(emos) de VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.

Emissão:03/05/24-Tomador:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS-Total:1.920,00

DATA ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota

00000362353

8 - 9 - 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
ATENDIMENTO POR ORÇÃO ORÇAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES
OS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE
DOCUMENTO DESTINADO AO SETOR: Fundo
mun. de Assis. Social
03/05/2024 [Assinatura]

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 362353

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de 16/04/2024 à 30/04/2024 para atender às demandas do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** por meio dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.2025.1.324**, **Manutenção do Recurso GND 3 - Custeio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 543, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 06 de Maio de 2024.



WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 108135 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **YUhr\$K58teX**

Data Validade: **05/07/2024**

Número Via: **25**

Data Emissão: **06/05/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44270966

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ

03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d
IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e
constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III
do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.566.176.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 MAIO DE 2024

HORA: 16:24:19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:16 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **9ACF.143A.58B6.C4B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418395913979319

Informação obtida em: 06/05/2024 16:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 31453816/2024

Expedição: 06/05/2024, às 16:26:07

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



**CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS SOBRE A NOTA 362353

Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual.

Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto lícito sendo prestação dos serviços, operadora de sistema de cartões, conforme Processo Administrativo nº 326/2023, Ata de Registro de Preço nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2024, Conforme Nota Fiscal nº 362353 de 03/05 de 2024 no valor de R\$: 1.920,00 referentes ao período do dia 16/04/2024 a 30/04/2024 do mês de abril de 2024; VOLUS 03.817.702/0001-50. Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, Hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão em **anexo** para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Portanto consta o atesto do Parecer do Fiscal de Contratos e Conferido pela Fiscal de contratos a senhora AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, exigir-se que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93, responsável pelo o Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo deva satisfazer as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, autorização do gestor da pasta, deverá exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93. Visto que, no mês de julho não houve aulas, bem como o controle de quilometragem e abastecimento da frota que pertence o FME, como termo de cessão dos veículos que não pertence à frota, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO. Devendo obedecer e zelar pelo princípio da finalidade sendo indispensável para cumprimento ao princípio da economicidade.

Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno manifesta-se pelos os princípios da administração pública e manutenção do erário publica, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa.

Unidade Orçamentária: 08.244.2025.1324. Elem. Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, 07 / 05 2024.

JANILTON PEREIRA DA SILVA

Controle Interno

Avenida Duque de Caxias, Centro, Ananás-TO. CEP: 77.890-000



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome SIGTV170100220230002 GND3
Agência 3973-X
Conta corrente 22489-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 1.920,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

08/05/2024 09:59:36
08/05/2024 10:01:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.